



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

Ofício nº 219/2025/GAPRES-TJPB

*A. Duda
Jullyane Viges*

A Sua Excelência o Senhor

Harrison Targino

Presidente da Ordem dos Advogados da Paraíba - OAB PB

R. Rodrigues de Aquino, 37 - Centro

CEP.: 58013-030 - João Pessoa - PB

João Pessoa - PB, 20 de março de 2025.

Assunto: Operacionalização do Contrato nº 10/2025, firmado com o Banco de Brasília (BRB)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005726-86.2025.8.15.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a celebração do **Contrato nº. 010/2025**, firmado com o Banco de Brasília - BRB, e o encerramento da prestação dos serviços, objeto do **Contrato nº. 058/2019**, firmado com o Banco do Brasil, comunico a Vossa Excelência sobre a mudança da prestação dos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, assim como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor, que passará do Banco do Brasil -BB para o Banco de Brasília - BRB, e que a mesma se deu em decorrência de licitação, além dos benefícios com a implantação do sistema de alvará via PIX.

Informo, outrossim, que a data final para a emissão e pagamento de guias de depósitos judiciais pelo Banco do Brasil será 04/04/2025, bem como acerca da interrupção do levantamento de alvarás, incluindo o pagamento de precatórios, para a migração das contas, no período de 28/03/2025 a 13/04/2025, salvo alvarás emergenciais/excepcionais, a serem assim considerados por apreciação delegada ao Juiz Auxiliar da Presidência - Gabinete I, **Juiz de Direito Leonardo Sousa de Paiva Oliveira**, a quem, ainda, incumbirá enviá-los ao BB e ao BRB.

Atenciosamente,

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 21/03/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0133156** e o código CRC **DCBA3BC9**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005726-86.2025.8.15

Praça João Pessoa, S/N, - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.tjpb.jus.br

SEI nº 0133156



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

Ofício nº 245/2025/GAPRES-TJPB

A Sua Excelência o Senhor

Harrison Targino

Presidente da Ordem dos Advogados da Paraíba - OAB PB

R. Rodrigues de Aquino, 37 - Centro

CEP.: 58013-030 - João Pessoa - PB

A Direção
Jullyane Viana
para arch

João Pessoa - PB, 26 de março de 2025.

Assunto: Operacionalização do Contrato nº 10/2025, firmado com o Banco de Brasília (BRB).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005726-86.2025.8.15.

Senhor Presidente,

O presente expediente tem por finalidade **retificar** e **complementar** o Ofício nº 219/2025/GAPRES-TJPB, trazendo informações atualizadas e mais detalhadas acerca da mudança na prestação dos serviços bancários judiciais.

Conforme anteriormente comunicado a Vossa Excelência, em virtude da celebração do Contrato nº 010/2025 com o Banco de Brasília- BRB e do término da vigência do Contrato nº 058/2019 firmado com o Banco do Brasil- BB, ocorrerá a transferência dos serviços de captação e administração dos depósitos judiciais, bem como dos recursos destinados ao pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

A partir desta transição contratual, o Banco de Brasília - BRB assumirá integralmente as funções anteriormente desempenhadas pelo Banco do Brasil- BB, no que tange a esses serviços.

Cumprе destacar que tal mudança decorreu de regular procedimento licitatório, o qual proporcionará expressivas vantagens operacionais tanto para a advocacia quanto para o jurisdicionado; destacando-se, em especial, a implementação do sistema de alvará via PIX, inovação que assegurará significativa celeridade na efetivação dos pagamentos de valores liberados judicialmente.

Comunico, ademais, as seguintes informações sobre o período de transição: (1) a expedição de alvará judicial/precatório para o Banco do Brasil S.A. somente poderá ser realizada até o dia **28/03/2025**; (2) a expedição de guias de depósito e os respectivos pagamentos junto ao Banco do Brasil S.A. somente poderão ser realizados até o dia **04/04/2025**; (3) a expedição e o envio de alvarás às instituições financeiras, no período de **29/03/2025 a 13/04/2025**, serão temporariamente interrompidos para viabilizar a migração das contas entre as instituições financeiras; (4) excepcionalmente, serão processados os alvarás emergenciais durante o período de interrupção, **desde que expressamente indicados como urgentes pelos magistrados (informação retificada)**, conforme estabelece o **art. 5º do Ato da Presidência nº 63/2025**, publicado no Diário de Justiça de 26/03/2025 (**anexo**), sendo tais ordens cumpridas por ambas as instituições bancárias.

Para melhor compreensão, compartilho o cronograma detalhado das "Rotinas Operacionais" durante este período de transição:

EVENTO	DATA
Limite para expedição e envio de alvará judicial/precatório para o BB	28/03/2025
Período de cumprimento dos alvarás judiciais expedidos e enviados até o dia 28/03/2025, bem como o cumprimento dos alvarás emergenciais/excepcionais pelo BB	31/03/2025 a 04/04/2025
Limite para utilização do sistema SISBAJUD para o BB	04/04/2025
Limite para a emissão e o pagamento de guia de depósito judicial pelas partes, incluindo entes públicos devedores de precatórios pelo BB	04/04/2025
Emissão e pagamento de guia de depósito judicial pelas partes, incluindo entes públicos devedores de precatórios pelo BRB	A partir de 05/04/2025
Migração das contas judiciais do BB para o BRB	08/04/2025
Cumprimento de alvará judicial emergencial/excepcional pelo BRB	09/04/2025 a 13/04/2025
Início da prestação de serviço integral pelo BRB	A partir de 14/04/2025

Solicito a necessária compreensão da advocacia quanto ao período de transição, assegurando que a Presidência do TJPB está inteiramente empenhada em minimizar os transtornos que eventualmente possam surgir neste processo, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos ou providências necessárias.

Por medida de cooperação/colaboração, **peço que esse aviso se faça transmitir aos advogados pelos meios de comunicação da OAB/PB**, auxiliando na ampla divulgação dessa mudança operacional, de modo a facilitar a compreensão e adaptação de todos os profissionais às novas rotinas.

Atenciosamente,

Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Martinho da Nobrega Coutinho, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**, em 26/03/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0137329** e o código CRC **3E79E1A7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 005726-86.2025.8.15

SEI nº 0137329

Praça João Pessoa, S/N, - Bairro Centro, João Pessoa/PB, CEP 58013-902
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.tjpb.jus.br